



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1038/94

Declara de utilidade pública o
São José Futebol Clube.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o São José Futebol Clube, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 19 de outubro de 1994


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente lei é originária de projeto de autoria do Vereador Wantuir Ferraz, aprovado em reunião da Câmara, no dia 18.10.94)